

## EDITAL Nº16, DE 18 DE JUNHO DE 2021

### CHAMADA INTERNA PARA FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (IFTECH) 2021 - IFPR CAMPUS PITANGA

O Diretor-Geral do Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS matrícula SIAPE 1756323, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26, considerando a Portaria IFPR Campus Pitanga nº 45/2021 que instituiu a Comissão Organizadora da FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR - IFTECH 2021, no Campus Pitanga, torna pública a **chamada interna para seleção de propostas de projetos IFTECH/2021**. A presente chamada tem origem no Edital de Chamada nº 02/2021 da PROEPPI/IFPR, bem como a base legal lá descrita, com auxílio financeiro por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF).

#### 1. DA IFTECH

##### 1.1. JUSTIFICATIVA PARA O EVENTO

1.1.1. O Instituto Federal do Paraná tem notoriedade no desenvolvimento tecnológico da sociedade onde está inserido. Portanto, a feira é importante para a instituição apresentar ao público os projetos desenvolvidos pelos servidores, criando um ambiente que promova a interdisciplinaridade entre estudantes, comunidade e servidores do IFPR.

1.1.2. A feira construir-se-á em um espaço de apresentação de novas ideias e invenções, através da exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos por seus estudantes que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1.1.3. O evento oferecerá uma rica oportunidade na troca de experiências ligadas à execução de protótipos e produtos científicos, tecnológicos e inovadores.

1.1.4. O evento será remoto, realizado de forma on-line, e as apresentações serão realizadas via plataforma de streaming digital, sendo apresentado para comunidade interna e externa do IFPR, na data provável de 23/09/2021.

1.1.5. Os dois trabalhos melhores classificados estarão aptos a participarem do SE<sup>2</sup>PIN – IFPR, caso ocorra, em data a ser definida pelo IFPR.

#### 2. DOS OBJETIVOS

##### 2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores do projeto, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

##### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR, bem como toda a comunidade do município de Pitanga.

2.2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

#### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Campus Pitanga e à Comissão Organizadora, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

3.2. Serão disponibilizados recursos financeiros para a viabilização dos projetos devidamente inscritos e aprovados participantes deste edital, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de protótipos, produtos e soluções inovadoras.

3.3. As propostas ou resultados parciais dos projetos deverão ser apresentados na IFTECH/2021, respeitando o cronograma do evento, enquanto que os protótipos, produtos e soluções demonstrando os resultados obtidos deverão ser apresentados em sua totalidade na próxima edição da IFTECH.

3.4. É de total responsabilidade do servidor pesquisador o conteúdo das eventuais publicações e/ou comunicações.

3.5. A comissão organizadora da IFTECH 2021 e o Núcleo de Inovação Tecnológica do Campus Pitanga não se responsabilizará por publicações que possam comprometer o atributo de novidade de produto tecnológico desenvolvido em projetos de inovação que venham prejudicar a concessão do registro de patente perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).

3.6. A comissão organizadora da IFTECH 2021 e o Núcleo de Inovação e Tecnologia não se responsabilizam por eventuais problemas de conexão de acesso à internet que possam ocasionar problemas na inscrição para o evento IFTECH 2021. O não envio da ficha de inscrição no prazo estabelecido nesta chamada, impossibilitará que o projeto seja classificado para o SE<sup>2</sup>PIN e para obtenção de recursos financeiros previstos para o fomento dos projetos de inovação.

3.7. A emissão do certificado de participação na Feira Tecnológica será de responsabilidade da comissão organizadora da IFTECH, devendo constar as assinaturas do Diretor Geral do Campus e do Coordenador Geral do evento.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. A proposta deverá ser submetida à Comissão Organizadora, exclusivamente por servidores lotados no IFPR Campus Pitanga.

4.2. O desenvolvimento do protótipo e/ou modelo estará condicionado à participação de estudantes regulares do IFPR Campus Pitanga do nível médio/técnico ou superior.

4.3. Os membros das propostas aprovadas serão os responsáveis pela viabilização da exposição do protótipo ou modelo desenvolvido, de acordo com as orientações da comissão de organização do evento.

4.4. As propostas deverão ser apresentadas conforme ANEXO I deste Edital.

4.4.1 Nas propostas deverão ser apresentados os 3 (três) orçamentos para os itens previstos no orçamento (item 8 do ANEXO I), com a preferência de compra para aquele de menor valor. Nos orçamentos obtidos via on-line, deverão constar data, valor e imagem do produto, não sendo aceitas planilhas com links de orçamentos realizados.

4.5 As propostas que não atenderem ao item 4.4 serão desclassificadas.

4.6. É de responsabilidade dos coordenadores dos projetos com recursos da IFTECH 2021 apresentar na proposta de forma detalhada como será utilizado o recurso financeiro, descrevendo os materiais, equipamentos ou demais itens necessários para a execução dos projetos de inovação, bem como os três orçamentos realizados destes produtos.

Parágrafo único. Inclui-se na responsabilidade dos coordenadores dos projetos a tramitação e documentos necessários para licença, aquisição, uso e controle de produtos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A proposta deverá indicar sua relevância no âmbito do IFPR e/ou sociedade e/ou estudantes e possuir caráter de ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional. Deverá conter objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, impactos econômicos e sociais, proposta orçamentária prevista e cronograma das atividades, conforme ANEXO I deste edital.

5.2. A proposta deve indicar orçamento previsto que sustente, exclusivamente, a execução e desenvolvimento do protótipo ou produto de inovação.

5.3. As propostas encaminhadas poderão receber orientações de adequação pela comissão organizadora da IFTECH/2021, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Ética (por meio de Comitê de Ética e Pesquisa – CEP), Bioética e Biossegurança (por meio de Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA). O encaminhamento da proposta a qualquer um desses órgãos é responsabilidade do proponente.

5.3.1. Caso a proposta necessite de aprovação pelo CEP ou CEUA, esta permanecerá indeferida até a aprovação da respectiva comissão.

5.3.2. A apresentação do parecer comprovando a aprovação pelo CEP ou CEUA, quando necessária, é obrigatória até o prazo final do período de recurso do presente edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os critérios dispostos nos itens 5.1, 5.2 e, quando necessário, no item 5.3 deste edital.

5.5. O apoio financeiro para o campus Pitanga conforme o item 10 do edital PROEPP/IFPR nº 02/2021 é de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), o qual será utilizado de acordo com o número de propostas qualificadas que atendam os itens 5.1 e 5.2 e, quando necessário, o item 5.3, sendo:

1. Da aplicação dos recursos: o recurso financeiro será disponibilizado de acordo com a classificação dos projetos, ou seja, o primeiro classificado será contemplado com a totalidade da sua previsão orçamentária até o limite de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais). Caso não seja utilizado a totalidade dos recursos com o primeiro colocado, o saldo será repassado para o segundo classificado, que poderá utilizar os recursos para adquirir os materiais e equipamentos previstos no projeto. Caso haja saldo remanescente será repassado para o terceiro classificado e assim, sucessivamente, até o limite de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais);
2. Após a comissão avaliadora externa emitir a classificação das propostas, caso haja empate, além dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, serão utilizados os seguintes critérios:

2.1. Maior número de discentes participantes;

2.2. Trabalhos que não tenham recebido fomento em outros editais.

5.6. Caso haja valor residual, o mesmo será recolhido via GRU.

5.7. O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEPP - Pró Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e à disponibilidade orçamentária do IFPR Campus Pitanga.

5.8. Os critérios de inovação estabelecidos no artigo 2º da lei 10.973/04: “a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”; fundamentam a classificação dos 02 (dois) projetos que serão apresentados no SE<sup>2</sup>PIN, sendo os projetos inscritos avaliados por comissão avaliadora para esse fim.

5.9. A pontuação dos projetos será obtida pelo cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas para cada item do ANEXO II, pelos membros da comissão avaliadora externa, que será composta por três ou mais membros, podendo ser convidado avaliador externo. Os dois projetos com maior média atribuída pela comissão avaliadora serão classificados para o SE<sup>2</sup>PIN, sendo que a participação no SE<sup>2</sup>PIN está condicionada ao desenvolvimento do projeto.

5.10. Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da IFTECH 2021.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A inscrição na presente chamada consiste no preenchimento e envio do Formulário de Inscrição ([Formulário de Inscrição IFTECH 2021](#)), bem como no preenchimento e envio do ANEXO I ([ANEXO I](#)) assinado e em formato PDF para o endereço ([thiago.belle@ifpr.edu.br](mailto:thiago.belle@ifpr.edu.br)).

6.2. A inscrição das propostas está condicionada ao prévio cadastramento da referida proposta no SISCOPE. O protocolo obtido deve ser inserido no respectivo item do ANEXO I.

6.3. A comissão não se responsabiliza por problemas de acesso ao formulário.

## **7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Os recursos financeiros repassados aos coordenadores das propostas aprovadas deverão ser empregados somente para compra de materiais (consumo ou permanente) que viabilize a execução dos projetos de inovação.

7.2. Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome e CPF do coordenador do evento (Thiago Henrique Bellé).

7.3. Será de responsabilidade dos coordenadores das propostas aprovadas o uso do recurso financeiro repassado.

Parágrafo único. O uso indevido do recurso financeiro repassado, que cause dano ao erário ou qualquer prejuízo na prestação de contas, resultará na responsabilização do coordenador da proposta envolvido, com consequente ressarcimento do valor, com possíveis correções

monetárias, por parte do mesmo.

## 8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. A programação da IFTECH 2021 estará inserida na MIPE – Mostra de Inovação, Pesquisa e Extensão e terá a exposição de todos os protótipos e projetos inscritos no IFPR Campus Pitanga, a ser realizada conforme o cronograma.

8.2. A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela divulgação e certificação dos trabalhos propostos e apresentados. Cabe aos coordenadores das propostas a condução das atividades vinculadas ao projeto, o controle da presença, a verificação de equipamento e a apresentação das propostas e resultados obtidos.

8.3. O recurso financeiro pleiteado na proposta será transferido para a conta corrente do coordenador da(s) proposta(s) classificada(s), respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

8.4. O recurso repassado ao coordenador do(s) projeto(s) deverá ser empregado somente para compra de material (consumo ou permanente) que viabilize sua execução. O período para aquisição dos itens será autorizado a partir da data de publicação do resultado final da chamada interna.

Parágrafo único. Não serão aceitas notas fiscais com data posterior ao evento e/ou com data anterior à da liberação do recurso, bem como aquelas que não estejam com o nome e o CPF do coordenador do NIT.

8.5. Não é permitido o uso do recurso para serviços gráficos, materiais publicitários e de divulgação, bem como frete, deslocamentos e/ou na forma de diárias para qualquer membro dos projetos inscritos. Também é vedada a aplicação do auxílio financeiro em coffee break ou qualquer tipo de alimentação.

8.6. O repasse do recurso deste edital está condicionado ao repasse dos recursos financeiros da PROEPPi e do IFPR Campus Pitanga ao NIT/Pitanga.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Período de apresentação dos projetos</b>	<b>De 25/06/2021 a 02/08/2021</b>
<b>Publicação das inscrições deferidas</b>	<b>03/08/2021</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>Até 19h de 05/08/2021</b>
<b>Publicação final das inscrições deferidas</b>	<b>06/08/2021</b>
<b>Período de análise dos projetos pela comissão externa</b>	<b>09/08/2021 até 23/08/2021</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>24/08/2021</b>
<b>Prazo para recursos do resultado preliminar</b>	<b>Até 19h de 26/08/2021</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>27/08/2021</b>
<b>Realização da IFTECH 2021</b>	<b>23/09/2021</b>

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos para os projetos indeferidos deverão ser encaminhados por meio do seguinte formulário ([Formulário para Recurso IFTECH 2021](#)).

10.2. Casos que envolvam Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) serão orientados pela NIT/COPE.

10.3. Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da IFTECH 2021.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 18/06/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1264654** e o código CRC **D5DF3A4A**.

## ANEXO I – IFTECH 2021

### Formulário de Inscrição/Proposta

<b>1. Identificação do trabalho.</b>	
Título	
Protocolo de cadastro no SISCOPE	
Aprovação pelo CEP (caso necessário)	
Aprovação pelo CEUA (caso necessário)	
Coordenador do Projeto	
CPF	
SIAPE	
E-mail institucional (@ifpr):	
Telefone	
<b>2. Integrantes da proposta (discentes e docentes).</b>	
1) Discente (nome):	
Curso:	Período:
2) Discente (nome):	
Curso:	Período:
3) Discente (nome):	
Curso:	Período:
4) Servidor colaborador (nome):	
SIAPE:	E-mail institucional (@ifpr):
(Sendo necessário, use o campo abaixo para acrescentar mais discentes e docentes), conforme a quantidade dos participantes da equipe).	
<b>3. Resumo da proposta com objetivos do projeto (Descrever a motivação e o enquadramento dentro do escopo do edital) (máximo uma página).</b>	

4. Justificativa e fundamentação teórica. Descrever a relevância e o impacto econômico e social que a execução do projeto terá para a localidade e/ou região, bem como eventuais soluções inovadoras para a resolução de problemas. Descrever o tipo de inovação apresentada (de produto, de serviço, de processo, de marketing, de negócio e/ou organizacional) e suas características (máximo uma página).

5. Descrever os materiais e métodos para o desenvolvimento do projeto (máximo uma página).

6. Descrever os resultados esperados, levando em conta os objetivos propostos e o impacto que os resultados podem ter para a agroindústria e a agricultura familiar local.

7. Comentar sobre a previsão ou intenção de obter registro de propriedade intelectual e/ou de geração de modelo de negócio (máximo uma página).

8. Orçamento previsto (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total) (máximo uma página).

9. Cronograma de atividades (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com os eventos a serem desenvolvidos. Os períodos das atividades podem ser semanais ou quinzenais).

10. Referências Bibliográficas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

## ANEXO II

### Critérios para Avaliação de Projetos

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do projeto
1. A fundamentação apresenta referencial bibliográfico conforme o tema da proposta, embasando a relevância de desenvolvimento do projeto?	1,50	
2. A caracterização do objeto do projeto está em conformidade com o tipo de inovação proposto?	1,50	
3. Os objetivos, geral e específicos, são bem definidos, em conformidade com o tema da proposta?	1,00	
4. Os materiais e métodos descritos explicitam o desenvolvimento do projeto, detalhando todas as etapas previstas no cronograma?	1,00	

5. A proposta explicita o impacto econômico e social que a execução do projeto terá para a localidade e/ou região, apresentando soluções inovadoras para a resolução de problemas?	1,50	
6. O projeto prevê a intenção de propriedade intelectual e/ou de geração de modelo de negócio?	1,00	
7. A proposta caracteriza a inserção do estudante bolsista no desenvolvimento do projeto, inclusive, citando todas as etapas no cronograma das atividades? Além disso, justifica o impacto no desenvolvimento acadêmico do bolsista?	1,50	
8. A descrição dos recursos materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos com o auxílio financeiro previsto é objetiva, clara e precisa?	1,00	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10,00</b>	

Referência: Processo nº 23411.007676/2021-21

SEI nº 1264654

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [marcio.goncalves](#), versão 4 por [marcio.goncalves](#) em 18/06/2021 10:00:09.